



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

—ESTADO DE SÃO PAULO—

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-047 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Ofício nº. 07/2022 – CCJ

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 5953/2022 – Dispõe sobre a concessão de Direito Real de Uso de imóvel para fins de industrialização à empresa GMID Indústria e comércio de Fertilizantes EIRELI EPP.

Venho por meio desta, pelos poderes em que me encontro investido como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, conforme Ato da Presidência nº. 01 de 11 de janeiro de 2021, requerer.

Em análise ao Projeto de Lei em epígrafe, que dispõe sobre concessão de Direito Real de Uso à empresa GMID EIRELI EPP, os membros da Comissão houveram por bem elaborar o presente ofício, requerendo, para a regular tramitação do projeto, o envio dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

Lembrando que todos os projetos que tratam de doação, seja nova ou seja a doação definitiva após regularização das áreas, seja de concessão de Direito Real de Uso ou qualquer matéria que confira uma benesse, como um imóvel a um particular, por parte da prefeitura, deverá vir acompanhado dos documentos acima, como adotado por esta Comissão desde o início de seus trabalhos em 2021, sem os quais os projetos não serão analisados.

Na hipótese da inobservância do encaminhamento no prazo regimental de quinze dias, a matéria será objeto de arquivamento por parte desta Comissão.

Sendo o que competia informar, por oportuno, finaliza-se com votos de estima e consideração.

Taquaritinga, 7 de abril de 2022.

Dr. Valmir Carrilho Marciano
Presidente

